



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 34/83

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir Concurso Público para instituição/ dos Símbolos Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Concurso Público para Instituição dos Símbolos Municipais, Brasão, Bandeira, Hino, bem como o Emblema Administrativo Municipal para o período 1983/88.

Art. 2º - Fica igualmente aberto na Contabilidade Pública Municipal, a verba de até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para execução desta Lei, na confecção dos referidos símbolos e emblema, por firma especializada no ramo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) / dias para baixar Decreto, regulamentando sobre o mencionado Concurso, inclusive sua premiação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1983.


José Fernandes de Araújo

PRESIDENTE


Celso Guerreiro Alvarenga
1º SECRETÁRIO